



PROCESSO	PROCESSO Nº 748260/2018
INTERESSADO	DENUNCIANTE: [REDACTED] DENUNCIADO: [REDACTED]
ASSUNTO	APRECIÇÃO DE PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR PARA JULGAMENTO EM GRAU DE RECURSO

**DELIBERAÇÃO Nº 024/2020 – CED-CAU/BR**

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/BR, reunida ordinariamente por meio de videoconferência, no dia 8 de maio de 2020, no uso das competências que lhe conferem os art. 97 e 100 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Relatório e Voto apresentado pelo relator, conselheiro José Gerardo da Fonseca Soares; e

Considerando a apreciação, pela Comissão de Ética e Disciplina do CAU/BR, do Relatório e Voto apresentado pelo conselheiro relator.

**DELIBEROU:**

1. Acompanhar os termos do Relatório e Voto apresentado pelo conselheiro relator do processo ético-disciplinar;
2. Recomendar ao Plenário do CAU/BR que vote nos termos do Relatório e Voto do conselheiro relator, o qual:
  - a) **CONHECE DO RECURSO DO DENUNCIADO** e, no mérito, **NEGA-LHE PROVIMENTO** para ratificar a sanção ético-disciplinar de **suspensão** de 180 (cento e oitenta) dias;
  - b) Recomenda ao CAU/TO que seja apurado o possível exercício ilegal da atividade fiscalizada pelo CAU por pessoa não habilitada (leigo) da empresa contratada pelo denunciante.
3. Encaminhar o referido processo para ser apreciado e julgado pelo Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil.

Brasília, 8 de maio de 2020.

Considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**

**DANIELA DEMARTINI**  
Secretária-Geral da Mesa do CAU/BR

**93ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CED-CAU/BR**  
Videoconferência**Folha de Votação**

UF	Função	Conselheiro	Votação			
			Sim	Não	Abst	Ausên
BA	Coordenador	Guivaldo D'Alexandria Baptista	X			
RR	Coordenador-Adjunto	Nikson Dias de Oliveira	X			
PE	Membro	Roberto Salomão do Amaral e Melo	X			
PI	Membro	José Gerardo da Fonseca Soares	X			
RJ	Membro	Carlos Fernando S. L. Andrade	X			
TO	Membro	Matozalém Sousa Santana			X	

**Histórico da votação:****93ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CED-CAU/BR****Data:** 8/5/2020**Matéria em votação:** APRECIÇÃO DE PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR PARA JULGAMENTO EM GRAU DE RECURSO - Nº 748260/2018**Resultado da votação:** Sim (05) Não (0) Abstenções (01) Ausências (0) Total (06)**Ocorrências:****Assessoria Técnica:** Cristiane Souto e Robson Ribeiro      **Condução dos trabalhos (coordenador):**  
Guivaldo D'Alexandria Baptista

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://docflow.caubr.gov.br/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 7SQB-ECUF-OPBG-QX8N



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/05/2020 é(são) :

- Daniela Demartini De Moraes Fernandes - 19/05/2020 14:21:29